



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 188/2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO COORDENADOR E FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E REPRESENTANTE PERANTE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ – CDS SÃO SARUÊ.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PORTARIA GAPRE Nº 188/2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO COORDENADOR E FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E REPRESENTANTE PERANTE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ – CDS SÃO SARUÊ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis à espécie:

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor habilitado para exercer as funções de Coordenador e Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito deste município;

CONSIDERANDO a adesão deste Município ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê – CDS São Saruê, e a importância de garantir a devida representação municipal junto ao consórcio;

CONSIDERANDO a formação técnica e a habilitação profissional do servidor abaixo nomeado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VALDEMAR CAVALCANTE DA ROCHA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, sob a matrícula de nº 0001300, para exercer as funções de Coordenador e Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito deste Município.

Art. 2º O servidor ora designado também passa a representar este Município junto ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê – CDS São Saruê, no que tange às ações e deliberações relativas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em consonância com as diretrizes pactuadas no consórcio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



Dê-se ciência e publique-se.

Santo André/PB, 07 de agosto de 2025.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2025.08.07 10:44:30 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250807105914 - Data/Hora Publicação: 07/08/2025 11:00:44



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020